



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO	
Nº 011/2020	DATA: 30/07/2020
SOLICITANTE: ANDERSON BORGES DE BRITO (Engenheiro Civil)	
EMPRESA: VILLA ANTONELLA EVENTOS LTDA	
PROCESSO: 2251	
ASSUNTO	
• Não computação da cobertura externa da edificação da empresa Villa Antonella a ser protegida com as medidas de segurança contra incêndio e pânico.	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação do Engenheiro Civil ANDERSON BORGES DE BRITO.	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Lei Estadual nº 8151/2016; IT 45/2018 – CBMSE; OTN 02/2013 Normas vigentes no CBMSE;	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações:	
• Considerando que não há material combustível permanente embaixo da cobertura externa; • Considerando que as laterais da cobertura são totalmente abertas; • Considerando que o material da cobertura externa é de difícil propagação de incêndio; • Permitir que a cobertura externa seja utilizada para realização de atividades de caráter temporário, desde que não haja evento na área interna ao mesmo tempo. • Excluir do cálculo da área a ser protegida com as medidas de segurança contra incêndio e pânico à cobertura externa.	
MEMBROS DA COMISSÃO	
MARCIO JOSÉ DOS SANTOS – TEN CEL QOBM DIRETOR DA DAT	
SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM DIRETOR ADJUNTO	
EANES ALVES FILHO, – MAJ QOBM CHEFE DO SAT/ARACAJU	